PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PORTARIA Nº 225 – 13 de setembro de 2023.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,7 (duas vírgula sete) diárias ao Vereador **Amilton Gomes de Sousa** para viagem à Maringá-PR, no período de 13/09/2023 a 15/09/2023, visando participação no curso com os temas “Regime dos Agentes Públicos – Frequência, Jornada e sua Fiscalização e Roteiro Formal das Dispensas e Inexigibilidades nas Câmaras Municipais”, a ser promovido pela Empresa RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
14/09/2023 15:38:02

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
18/09/2023 08:15:01

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
IBNEIAS TEIXEIRA
Vereador
14/09/2023 08:28:19
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ibnéias Teixeira
1º Secretário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/09/2023 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6502ee584ceab.

Art. 5º O cumprimento e execução do PCA/2023 será de responsabilidade e acompanhamento dos setores demandantes, de acordo com as suas respectivas proposituras de contratações públicas, conforme relatório disponível no Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º Excepcionalmente, o PCA/2023 poderá ser revisado e/ou alterado por meio de inclusão, exclusão, redimensionamento, adequações, ampliações, das proposituras contidas na tabela, bem como correções de quaisquer informações inseridas, mediante prévia justificativa, com clara demonstração dos fatos e motivos para tal, ratificadas pelo respectivo ordenador de despesa, em processo administrativo devido, com transparência, publicidade e comunicação ao controle interno.

Art. 7º Os prazos do cronograma do PCA/2023 poderão ser alterados por meio de ato da Mesa Executiva deste Poder Legislativo a fim de conciliar aos prazos de elaboração das propostas orçamentárias.

Art. 8º Esta Instrução Normativa e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 225 – 13 de setembro de 2023.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,7 (duas vírgula sete) diárias ao Vereador **Amilton Gomes de Sousa** para viagem à Maringá-PR, no período de 13/09/2023 a 15/09/2023, visando participação no curso com os temas "Regime dos Agentes Públicos – Frequência, Jornada e sua Fiscalização e Roteiro Formal das Dispensas e Inexigibilidades nas Câmaras Municipais", a ser promovido pela Empresa RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 226 – 13 de setembro de 2023.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,7 (duas vírgula sete) diárias ao Vereador **Claudemir Macedo de Souza** para viagem à Maringá-PR, no período de 13/09/2023 a 15/09/2023, visando participação no curso com os temas "Regime dos Agentes Públicos – Frequência, Jornada e sua Fiscalização e Roteiro Formal das Dispensas e Inexigibilidades nas Câmaras Municipais", a ser promovido pela Empresa RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630805925 - (006.308.059-25).